

LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.829.415/0001-54 IE: 90774400-00

RUA GRAÇA ARANHA, Nº 970 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-020 PR
TEL: (41) 3033-9561- E-mail: licitacao@lightdistribuidora.com.br / licita.light@gmail.com

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
PE 217/2024

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 29.829.415/0001-54, com sede RUA GRAÇA ARANHA, Nº 970 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-020 PR, por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, **vem apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO 217/2024, conforme razões a seguir:**

Conforme dispõe o edital:

13.2

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos, ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

Sobre o local de entrega o edital dispõe apenas vagamente:

5.2 LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra, dentro dos limites do Município; 5.2.1 Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega.

5.3 OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS SERÃO EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

A nova lei de licitações (Lei no 14.133/21) dispõe sobre o assunto, sobre quais informações os editais devem conter no Art. 25. Confira:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com base no que foi exposto, vimos requerer a essa Comissão, que receba o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL e procedendo à informação do local de entrega, e/ou alterações nos itens indicados acima, para que passe a constar o endereço do local de entrega, a fim de se evitar a ilegalidade e conseqüente nulidade do certame.

Principalmente que nos seja informado se haverá entregas referentes à Secretaria de educação em cada escola, ou em apenas um local, ou seja indicado pelo menos o número de locais de entrega.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Pinhais/PR, 13 de novembro 2024.

ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
RG 9.806.307-2 SESP-PR/CPF 056.374.809-58
RESPONSÁVEL LEGAL